



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

INICIO: 29/04/2016

DATA DE ABERTURA: 18/05/2016 AS 13:00

O MUNICÍPIO DE CAIANA - MG, Estado de Minas Gerais, através do Sr. Prefeito Municipal, SEBASTIÃO HELENO ZANIRATI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 8666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **13:0 horas do dia 18 de maio** de 2.016, na sede da Prefeitura Municipal de Caiana, se reunirá a Comissão de Licitações e Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas para a aquisição de um trator agrícola e, com recurso conforme convênio nº.1491003044/2016, a ser entregue em Caiana - MG, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas condições que seguem.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – É objeto do presente Edital a aquisição de um Trator Agrícola para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convênio nº.1491003044/2016, sendo:

– 01(um) TRATOR AGRÍCOLA, novo, com motor com 50cv, 03 cilindros, 4x4, toldos, transmissão 8x2, embreagem dupla braços do hidráulico, roda dianteira 9.5-24R1, roda traseira 14.9-28R1 novos contrapeso dianteiros, chapa, setas direcionais, Luz de freio, alerta, sinalizador de re, com kit de válvulas e demais itens de segurança conforme Legislação em vigor, com certificação de qualidade ISO 9001, com certificado de propriedade em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - MG, garantia mínima de 12 meses.

CAPÍTULO II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no Capítulo 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG

PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



AO
MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, a partir das 12:50 horas do dia 18 de maio de 2.016, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade e/ou qualquer outro documento com foto que o identifique.

3.1.2 - A documentação deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de social civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante (com firma reconhecida em Cartório), comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (anexo III)

b.2.1) em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa;

b.2.2) caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

b.3) Declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto licitado e do preço ofertado. (anexo IV)

3.3 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.4 - É permitido que uma pessoa represente empresas distintas, desde que apresente uma carta de credenciamento para cada licitante e desde que eles não concorram entre si para o fornecimento dos mesmos itens, sob pena de desclassificação da proposta de ambos.

3.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (anexo V)

CAPÍTULO IV - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes N° 01 - PROPOSTA e N° 02 – DOCUMENTAÇÃO, após o devido CREDENCIAMENTO.

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

CAPÍTULO V - DA PROPOSTA DE PREÇO



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



5.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas preferencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa, CNPJ e nome completo do signatário da proposta;

c) preço unitário para o item desse edital, indicado em moeda nacional, onde deverão ser incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.1.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.3.1 - O tempo de cada lance será determinado pelo pregoeiro.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

6.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem nos itens 6.3 e 6.4.

6.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



6.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente melhor classificada para que seja obtido preço melhor.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances .

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço sobre o deste objeto desse Edital, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja, compatível com o preço de mercado.

6.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem à modificação, extinção ou criação de direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.16 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 - O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do item 3.5 deste edital.

6.19 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações do Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

CAPÍTULO VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no, caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da licitante)
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g)- Documento de Identificação da Receita Estadual(DI/RE) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; compatível com o objeto do edital.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devendo os mesmos estar registrados e arquivados na Junta Comercial, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito
- b) Certidão negativa do pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com data não superior a 30(trinta) dias do recebimento da proposta.

7.1.4 – CAPACIDADE TÉCNICA

- a) No mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



b) Declaração que cumpre com o princípio constitucional descrito no artigo 7º, inciso XXXIII (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”- exigência introduzida pela Lei Federal nº 9.854/99), com previsão de que eventual revelação da infringência acarretará imediata inabilitação ou desclassificação, conforme o caso, e demais exigências da legislação em vigor. (modelo anexo VI).

7.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 - O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope ou deixá-lo junto ao processo.

7.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município.

7.5.1 - As fotocópias não autenticadas serão aceitas desde que acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas por servidor da Administração, no ato da abertura dos envelopes documentação.

7.5.2 - Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



7.6 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o **seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone**.

CAPÍTULO VIII - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante que ofertar o menor para o item 1 será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer porta da licitante.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de todas as demais licitantes intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos papéis, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

CAPÍTULO X - DOS PRAZOS



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



10.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

CAPÍTULO XI - DO RECEBIMENTO

11.1 – A aquisição deveser entregue em imediato após o recebimento da ordem de fornecimento no Município de Caiana - MG.

CAPÍTULO XII - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado com recursos do convênio nº.1491003044/2016, sendo 50% no ato da entrega do objeto e o restante em 06 (seis) parcelas iguais, lembrando que o preço cotado na proposta financeira não sofrerá qualquer tipo de reajuste. Todo o pagamento será por OBTV (ordem bancária de transferência voluntária).

12.2 - As despesas provenientes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Aquisição de Equipamento e Veículos para o Setor Agrícola - 02009.2060601151.057
Equipamentos e Material Permanente - 44905200000
Ficha: 326
Fonte: 124

CAPÍTULO XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Edital a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções: I - advertência;

II - multa na forma prevista no item 13.3; III - rescisão do contrato; IV - suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; V - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

13.2 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

13.3 - Será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor corrigido no Contrato, quando o licitante vencedor:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



- c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;
- f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 05 (dias) dias na execução dos serviços contratados ou aquisição;
- h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços ou aquisição contratados;
- i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

13.4 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito ao licitante vencedor.

13.5 - As multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á ao licitante pena de suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, em conformidade com a gravidade da falta cometida.

13.7 - Quando o objeto não for entregue, no todo ou parcialmente, dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e nesse Edital.

13.8 - O Município restará penalizado, por eventual atraso no pagamento, a corrigir monetariamente o preço ajustado pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo e a fazer incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data entabulada para pagamento até a sua efetivação.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Informações referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Caiana - MG, de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente, sendo: 11h00min às 17h00min, ou pelo Fone: (32) 3745 -1049.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



14.2 - A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação nos casos previstos em Lei sem que, por este motivo, tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.3 - Os casos omissos relacionados ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações e Pregoeiro, observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

CAPÍTULO XIV - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Credenciamento

ANEXO IV - Declaração de pleno atendimento ao requisito de habilitação

ANEXO V - Declaração de micro ou empresa de pequeno porte

ANEXO VI – Declaração de atendimento (incluindo à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)

ANEXO VII – Minuta de Contrato

Caiana - MG, 29 de abril de 2016.

Sebastião Heleno Zaniratti
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: e a aquisição de 01(um) TRATOR AGRÍCOLA, novo em atendimento a secretaria Municipal de Agricultura de Caiana - MG.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA
01	01	– 01(um) TRATOR AGRÍCOLA, novo, com motor com 50cv, 03 cilindros, 4x4, toldos, transmissão 8x2, embreagem dupla braços do hidráulico, roda dianteira 9.5-24R1, roda traseira 14.9-28R1 novos contrapeso dianteiros, chapa, setas direcionais, Luz de	R\$ 81.833,33 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



		freio, alerta, sinalizador de re, com kit de válvulas e demais itens de segurança conforme Legislação em vigor, com certificação de qualidade ISO 9001, com certificado de propriedade em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - MG, garantia mínima de 12 meses.	
--	--	---	--

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos munícipes em atividades rurais, visando à continuidade dos serviços prestados aos munícipes e em especial aos pequenos agricultores.

2. DA ENTREGA:

2.1 O objeto acima descrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Caiana - MG, sem qualquer ônus, como Impostos, Taxas e Fretes, imediato após a ordem de entrega.

3. DA GARANTIA:

3.1 O bem deverá ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze), prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Obs: O licitante vencedor deverá atender ao Município de Caiana em caso de necessidade de manutenção e assistência técnica ou quanto solicitado para suposta tendo um posto de atendimento em um raio de até 120km.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mediante contrato firmado, sub empenho e empenho, acompanhados da Nota Fiscal, recibo de entrega e vistoria feita pelo responsável nomeado pelo gestor, que será pago com recursos do convênio nº.1491003044/2016, sendo 50% no ato da entrega do objeto e o restante em 06 (seis) parcelas iguais, lembrando que o preço cotado na proposta financeira não sofrerá qualquer reajuste. Todo o pagamento será por OBTV (ordem bancária de transferência voluntária).

Caiana - MG, 29 de abril de 2016.

Sebastião Heleno Zaniratti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO (modelo)

Objeto: Aquisição de 01(um) TRATOR AGRÍCOLA, novo em atendimento a secretaria Municipal de Agricultura de Caiana - MG.

A

Prefeitura Municipal de Caiana - MG
Processo Licitatório Nº 042/2016
Pregão Presencial Nº 015/2016

Razão social da empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Email: _____

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA
01	01	– 01(um) TRATOR AGRÍCOLA, novo, com motor com 50cv, 03 cilindros, 4x4, toldos, transmissão 8x2, embreagem dupla braços do hidráulico, roda dianteira 9.5-24R1, roda traseira 14.9-28R1 novos contrapeso dianteiros, chapa, setas direcionais, Luz de freio, alerta, sinalizador de re, com kit de válvulas e demais itens de segurança conforme Legislação em vigor, com certificação de qualidade ISO 9001, com certificado de propriedade em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - MG, garantia mínima de 12 meses.	R\$ _____(_____)

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas preferencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, tudo em conformidade com o edital.

Cidade, UF, ___ de _____ 2016.

Nome da empresa e carimbo

CNPJ: ____./____-____

Responsável pela empresa

CPF: ____./____-____

Obs.

DA ENTREGA: O objeto acima descrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Caiana - MG, sem qualquer ônus, como Impostos, Taxas e Fretes, imediato após a ordem de entrega.

DA GARANTIA: O bem deverá ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze), prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Obs: O licitante vencedor deverá atender ao Município de Caiana em caso de necessidade de manutenção e assistência técnica ou quanto solicitado para suposta tendo um posto de atendimento em um raio de até 120km.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



ANEXO III

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO (Modelo)

Pelo presente a empresa _____, situada na _____, CNPJ nº _____, através de seu representante legal Sr. _____ outorga ao Sr. _____, RG nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Caiana - MG, no Pregão Presencial nº 015/2016, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

_____.

Cidade – UF, ____ de _____ de 2016.

Nome da empresa e carimbo

CNPJ: ____./____-__

Responsável pela empresa

CPF: ____./____-__



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Cidade – UF, ____ de _____ de 2016.

Nome da empresa e carimbo

CNPJ: ____ / ____ - ____

Responsável pela empresa

CPF: ____ . ____ . ____ - ____



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA (Modelo)

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 2.5 e 2.5.1 do Edital de Licitações, modalidade do presente edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- COOPERATIVA, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade – UF, ____ de _____ de 2016.

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando se a condição jurídica da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (Modelo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, declara, perante à Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira, em relação ao presente processo licitatório;

e) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

f) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e

j) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – UF, ____ de ____ de 2016.

Nome da empresa e carimbo

CNPJ: ____ / ____ - ____

Responsável pela empresa

CPF: ____ . ____ . ____ - ____



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA Pelo presente instrumento administrativo de contrato, O MUNICÍPIO DE CAIANA - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.114.256/0001-95, com sede administrativa na Rua Miguel Toledo, 106 Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. SEBASTIÃO HELENO ZANIRATI, brasileiro, casado, residente na cidade de Caiana/MG, denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº _____, e com sede na _____, no município de _____, denominada CONTRATADA, com base na homologação da adjudicação do resultado do Processo Licitatório nº 042/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2016, têm justo e acordado o que segue, conforme convênio nº.1491003044/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato administrativo tem por objeto

Aquisição de 01(um) TRATOR AGRÍCOLA, novo, com motor com 50cv, 03 cilindros, 4x4, toldos, transmissão 8x2, embreagem dupla braços do hidráulico, roda dianteira 9.5-24R1, roda traseira 14.9-28R1 novos contrapeso dianteiros, chapa, setas direcionais, Luz de freio, alerta, sinalizador de re, com kit de válvulas e demais itens de segurança conforme Legislação em vigor, com certificação de qualidade ISO 9001, com certificado de propriedade em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - MG, garantia mínima de 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto acima descrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Caiana - MG, sem qualquer ônus, como Impostos, Taxas e Fretes, em imediato após a ordem de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____(_____), que será efetuado com recursos conforme convênio nº.1491003044/2016, sendo 50% no ato da entrega do objeto e o restante em 06 (seis) parcelas iguais, lembrando que o preço cotado na proposta financeira não sofrerá qualquer reajuste. Todo o pagamento será por OBTV (ordem bancária de transferência voluntária).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo período de 01 (um) ano, sendo assegurada a garantia mínima total do bem adquirido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de entrega do mesmo, com a necessidade de documentos de outorga da garantia ora acordada fornecido pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Pregão serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Aquisição de Equipamento e Veículos para o Setor Agrícola - 02009.2060601151.057

Equipamentos e Material Permanente - 44905200000

Ficha: 326

Fonte: 124

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, rege-se-á pelas cláusulas previstas nos artigos 55, 77 e 79 da Lei Federal nº8666/93 e Lei nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais
Setor de Compras e Licitação



CLÁUSULA SEXTA: O Município não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo da CONTRATADA na entrega/transporte do veículo objeto do presente contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Espera Feliz – MG, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: A fiscalização pelo perfeito cumprimento da totalidade do presente instrumento administrativo ficará a cargo do Sr. _____.

CLÁUSULA NONA: O presente instrumento administrativo de contrato é firmado com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002, fazendo parte integrante também das obrigações assumidas o inteiro teor do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2016 que deu origem à presente contratação/aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento administrativo de contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Caiana - MG, ___ de _____ de 2016.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADO

ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

CPF: ____-____-____-__

CPF: ____-____-____-__